



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6024, de 14 de novembro de 2025.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Edson Rodrigues

GERENTE DE OPERAÇÃO

Marcos Ramon Vettoraci

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

Lidiane de Souza Almeida

GERENTE DE LOJISTICA

Gildo Alberto Bozzetti

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Clovis José Tessarolo

Maikel Guerini Altoé

Leonardo Maier

Josemar Rossatti

Uarley José Simplicio Rodrigues

Leandro Souza Rocha

Natalino Altoé

CORPO DE VOLUNTÁRIOS

Josué Batista da Silva

Ana Carolina Caldara

Alvécio Altoé Clóvis

Antônio Caliman

Américo da Silva Moraes

Douglas Gomes Venturim

Pedro Thiago Souza Rodrigues

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5865, de 14 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 14 de novembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 14/11/2025.

Data de Publicação